REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 621/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Município incentivar e apoiar a realização de programas que promovam o ser humano em toda a sua dimensão;
b) o acesso à Cultura é um direito fundamental, enunciado na Carta Magna de 1988, devendo ser fomentados, por todas as esferas do Poder, meios de acesso à Cultura, à Educação e à Ciência;
c) o museu "Casa do Carnaval" conta a história da Folia Momesca, ofertando aos visitantes uma viagem visual e sensorial, com diversos recortes temáticos da festa, que está no âmago da cultura popular, das transformações sociais e da formação da identidade dos soteropolitanos e dos baianos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, tornar gratuito o acesso às dependências do museu "Casa do Carnaval" aos alunos da rede municipal de ensino de Salvador, como forma de fomentar a Cultura e a Educação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto